LEI N/º 204/2000

Publicação em: O Regional
No Dia: 16/12/00
Na Edição Nº 1715
Página Nº 10

Súmula: Altera a redação do Parágrafo único Do Art. 1°, da Lei Municipal n° 200/00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único. O Parágrafo único do Art. 1° da Lei Municipal n° 200/00, datada de 23 de novembro de 2000, passa a Ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Para as cidades de Assis Chateaubriand e Umuarama, os estudantes universitários custeará em até 50% (cinquenta por cento) das despesas do transporte".

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal, aos 12 de dezembro de 2000